

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **138/2023** de aditamento ao contrato nº **273/2022**, que trata da contratação de empresa para reforma, ampliação e adequação de acessibilidade na E.M. Tia Mariinha.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. I, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sr.^a Rosi Ribeiro de Marco e pelo Secretário de Obras, Sr. Sérgio Poloni dos Reis, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **GVC ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Adolpho da Silva, n.º 532, Bairro Recanto Vital Brasil, Mauá - SP, CEP 09.336-096, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.819.617/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gualter Vieira da Costa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.378.261-3 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.726.228-09, resolvem aditar o termo de contrato nº 273/2022 firmado em 29/06/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 4602/2022.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com vigência de 25/02/2023 a 22/10/2023.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 4.4.90.51.00 15.451.0026.1.216.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com parecer exarado à fls. 393/401 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, em especial a do valor do contrato de **R\$ 891.208,08** (oitocentos e noventa e um mil, duzentos e oito reais e oito centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROSI RIBEIRO DE MARCO
Secretária de Educação e Cultura

SÉRGIO POLONI DOS REIS
Secretário de Obras

GVC ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
Gualter Vieira da Costa

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: GVC ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 273/2022

OBJETO: Contratação de empresa para reforma, ampliação e adequação de acessibilidade na E.M. Tia Mariinha.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 23 de Fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco

Cargo: Secretária de Educação e Cultura

CPF: 058.618.048-69

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco
Cargo: Secretária de Educação e Cultura
CPF: 058.618.048-69

Assinatura: _____

Nome: Sergio Poloni dos Reis
Cargo: Secretário de Obras
CPF: 007.104.698-45

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gualter Vieira da Costa
Cargo: Procurador
CPF: 107.726.228-09

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco
Cargo: Secretária de Educação e Cultura
CPF: 058.618.048-69

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Sergio Poloni dos Reis
Cargo: Secretário de Obras
CPF: 007.104.698-45

Assinatura: _____